

PORTARIA N.º 353, DE 29 DE MARÇO DE 1995.

Concede licença sem remuneração, ao Servidor Antônio Marques Ferreira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 110 da Lei Complementar n.º 003, de 16 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Antônio Marques Ferreira, ocupante do Cargo de Agente de Atividades da Secretaria, Matrícula n.º 01.002.00002, licença sem remuneração, para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos, contados de 1º de abril de 1995.

Art. 2º A licença de que se trata o artigo anterior poderá ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou pela Câmara Municipal, no interesse do serviço.

Art. 3º Aplica-se ao regime de licença de que trata esta Portaria às normas relativas à contagem de tempo de serviço e outras disposições previstas na Lei Complementar n.º 003, de 16.10.1991, e na Resolução n.º 173, de 23.4.1991, e modificações posteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º de abril de 1995.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio José Vieira Machado, em Unaí (MG), 29 de março de 1995.

VEREADOR JOSÉ MARIA
Presidente